

PLANO DE TRABALHO

Chamamento Público n.º 002/2019

Aditivo 4

**INSTITUTO LEONARDO MURIALDO
CENTRO TÉCNICO SOCIAL**

“Centro Educativo Murialdo”

Caxias do Sul, RS

1. Identificação do Serviço	
Título do Plano de Trabalho: Centro Educativo Murialdo	
Vigência programada: 60 dias a contar do término do plano de trabalho de vigência temporária que faz parte do Termo Aditivo nº 03.	
Local onde será executado: Rua Marquês do Herval, 701, Bairro Centro - CEP 95020-260	
CRAS de Referência do SCFV/Território de Abrangência: CRAS Centro	
Categoria: 120 metas	Modalidade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.

2. Identificação do Proponente			
Entidade/Organização da Sociedade Civil: Centro Técnico Social		CNPJ: 88.637.780/0004-79	
Endereço: Rua Marquês do Herval, 701		Bairro: Centro	
CEP: 95020-260	Município: Caxias do Sul	UF: RS	
Telefone: (54) 3537-0384		E-mail: projetos@murialdocts.com.br	

Nome do Presidente/Responsável pela Entidade/Organização da Sociedade Civil: Gilberto Florença da Câmara			
CPF: 606.563.441-72	RG: 6080579656 SESP/RS	Profissão: Religioso	Estado Civil: Solteiro
Endereço: Rua Hércules Galló, 515, Apto 701		Bairro: Centro	
CEP: 95020-330	Município: Caxias do Sul	UF: RS	
Telefone: (54) 3221-2890		E-mail: c.cxs@murialdo.com.br	

Nome do Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho: Márcia Costamilan Winkler			
CPF: 327089040-00	RG: 9001469627 SSP- RS	Profissão: Assistente Social	Estado Civil: Casada
Endereço: Rua Conselheiro Dantas, 774		Bairro: N. Sra de Lourdes	
CEP: 95054-000	Município: Caxias do Sul	UF: RS	
Telefone: (54) 35370384		E-mail: maiwinkler@hotmail.com	

3. Objeto
Celebrar parceria para promover o acesso de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em vulnerabilidade social, desenvolvendo ações de caráter preventivo e proativo específicas para o funcionamento do serviço, de acordo com a resolução 109/2009.

4. Justificativa
O Centro Técnico Social – CTS iniciou suas atividades no município de Caxias do Sul/RS com a denominação de “Abrigo de Menores São José, em homenagem ao Bispo da cidade, D. José Barea, na data de 23 de abril de 1947, tendo por objetivo a instrução elementar e profissional, bem como a educação cívica e cristã de crianças e adolescentes pobres, órfãos e abandonados. A opção inicial da entidade foi pelo internato, semi-internato e externato, acolhendo 160

meninos, entre 06 e 17 anos de idade, que se encontravam em situação de abandono e vulnerabilidade social. Estes recebiam alimentação, moradia, vestuário, escolarização e participavam de diversas atividades.

Em 1969, o Abrigo de Menores São José passou a denominar-se Centro Técnico Social - CTS e, em 1978, 31 anos após a criação, o Centro Técnico Social, encerra atendimento na modalidade de internato, e opta pelo atendimento de semi-internato, como era então denominado o programa social de acolhida a crianças e adolescentes no turno inverso à escola regular. Um pequeno grupo de meninos frequentava a escola pública e dirigia-se posteriormente ao CTS onde permanecia o restante do dia. "Eram os ventos de uma nova visão acerca dos programas sociais fechados e de suas consequências sobre a vida dos atendidos".

Algum tempo depois, todos os atendidos tornaram-se alunos regulares do colégio. Em 2000, em adequação às exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990, o programa foi denominado Centro Educativo Murialdo, atendendo inicialmente somente a crianças e adolescentes do sexo masculino de 06 a 15 anos e a partir de 2005 passa a atender também crianças e adolescentes do sexo feminino, na mesma faixa etária.

No ano de 2010, de acordo com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Centro Educativo Murialdo – CEM, passa a ser um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo o mesmo público.

Então, historicamente o Centro Técnico Social Murialdo atende crianças e adolescentes em vulnerabilidade social. Destarte, justificamos o nosso interesse em manter tal atividade, uma vez que se objetiva permanecer oferecendo um trabalho qualificado e que forneça suporte e auxílio para crianças, adolescentes e famílias aqui atendidas.

O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - Centro Educativo Murialdo, atualmente atende 120 crianças/adolescentes cujos RF responsáveis familiares já estão referenciados nos CRAS. O CEM Murialdo destaca-se pela localização central que possibilita acolher crianças e adolescentes oriundos de diferentes bairros da cidade, que estudam na região central e proximidades, favorecendo o deslocamento e o acesso ao serviço. Atendemos alguns alunos que são bolsistas do Colégio Murialdo, La Salle Carmo e Santa Maria Goretti, assim como de diversas escolas públicas, municipais e estaduais de Caxias do Sul.

Conforme já colocado, atuamos de acordo e atentos à Tipificação dos Serviços Socioassistenciais /2014, que norteia o atendimento realizado nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. No SCFV, Centro Educativo Murialdo, conforme segue:

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. (p.16).

Sendo assim, objetivamos continuar o serviço já realizado, atendendo a meta de 120 crianças/adolescentes que se encontram em vulnerabilidade social. Dessa forma, pretendemos contribuir com a redução de situações de riscos sociais, além de possibilitar a diminuição dos conflitos, comportamentos e atitudes violentas, estabelecendo relações sadias na convivência grupal, familiar e comunitária.

Em determinação dos Decretos nº 20.820, de 16 de março de 2020, nº 20.853, de 01 de abril de 2020, e nº 20.925 de 30 de abril de 2020 que abordam a situação de emergência e estabelecem medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Caxias do Sul, o CTS Murialdo teve como medida a suspensão das atividades presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Desse modo, desde 19 de março até o fim da vigência deste Plano de Trabalho, o atendimento aos usuários continuará de forma remota, utilizando diversas tecnologias virtuais a fim de nos comunicarmos e mantermos o vínculo entre as famílias e o SCFV.

5.Objetivo Geral

Acolher e atender crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade em serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de modo a complementar o trabalho social preventivo com famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, executando atividades lúdicas, culturais, recreativas de esporte e lazer, que desenvolvam e potencializem a autonomia, o protagonismo e a cidadania.

6 Objetivos Específicos

- Complementar as ações protetivas da família e da comunidade no desenvolvimento e aprendizado de crianças e adolescentes, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;
- Amplificar / estender as possibilidades de experiência e acesso ao universo artístico, cultural, esportivo e de lazer, estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos, das crianças e adolescentes atendidos, propiciando-lhes uma formação cidadã;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades que proporcionam relações de afetividade e que oportunizem a troca de experiências e vivências, fortalecendo valores de respeito mútuo e solidariedade, assegurando espaços de referência para o convívio grupal;
- Formar pessoas capazes de intervir com protagonismo e empenho no curso social da história, estimulando a participação na vida pública do território em busca da construção de uma sociedade justa, estimulando a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Estimular a participação e o compromisso com a família e/ou responsáveis pelas crianças e adolescentes, no sentido de contribuir para a (re)inserção, permanência e sucesso no sistema educacional e outras políticas públicas;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Possibilitar acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e

comunitários.

7. Público a ser atendido

Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, em especial:

- Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços de Proteção Social Especial: programa de Erradicação do trabalho Infantil (PETI); Serviço de proteção e Atendimento especializado às famílias e indivíduos (PAEFI); reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferências de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.

Considera-se situação prioritária para inclusão no SCFV:

- Em situação de isolamento social;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência
- Fora da escola ou com defasagem superior a dois anos;
- Em situação de acolhimento;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito à pessoa com deficiência;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medida socioeducativa.

8. Estratégias metodológicas

O SCFV CEM Murialdo ainda em cumprimento com as determinações legais em razão da Pandemia (COVID-19) apresenta como estratégia metodológica para 60 dias a partir de 15 de setembro de 2020:

Gincana com participação dos usuários e com premiação

Apresentação Especial pelo Google Meet para as crianças e adolescentes em celebração para o dia das crianças;

Realizar rodas de conversas por meio de plataformas digitais com os responsáveis divididos em grupos, com o objetivo de acolhimento e escuta das necessidades, bem como para organização e planejamento para o retorno das atividades;

Realizar chamadas de vídeo para as crianças e adolescentes propondo atividades;

Telefonemas quinzenais aos responsáveis/usuários para saber como estão se sentindo e quais as suas necessidades não atendidas oportunizando um momento de acolhimento e escuta das demandas materiais e sócio emocionais;

Mobilização institucional para captação de recursos materiais visando o atendimento das necessidades das famílias.

Planejar atividades com a utilização de ferramentas digitais, considerando os eixos do serviço de convivência.

Criar vídeos com atividades diversas (lúdicas, recreativas, culturais, esportivas), para as crianças e adolescentes, para divulgação no whatsapp, na página do Facebook (<https://www.facebook.com/acaosocialmurialdocaxias/>) e no site da Ação Social Murialdo (<http://www.socialmurialdo.com.br/>).

Através da lista de transmissão no aplicativo de Whatsapp da Ação Social Murialdo: Contato: (54) 9.8168.8801.

- Divulgar as atividades desenvolvidas pelos educadores para os usuários e suas famílias;
- Divulgar as atividades realizadas pelos usuários para incentivar a participação e fortalecer os vínculos entre eles e o Serviço;
- Propiciar a interação digital criando um espaço de comunicação;
- Acompanhar de modo remoto as demandas dos usuários e suas famílias;
- Propor atividades remotas de estímulo às interações familiares, incentivo a reflexões e discussões de diferentes temáticas ;

Realizar encaminhamentos via contato telefônico ou remoto em caso de demanda;

Registrar atividades, atendimentos remotos e elaborar relatórios e pareceres;

Manter contato remoto com grupo do CRAS de referência do SCFV para atualização de informações e esclarecer dúvidas.

QUADRO SÍNTESE DE ATIVIDADES REMOTAS – TURNOS MANHÃ E TARDE – 2020

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta
Manhã	Musicalização		Contação de História / Musicalização	Reunião de Planejamento
Tarde	Reunião de Planejamento	Esporte e lazer / atividades lúdico recreativas	Esporte e lazer / atividades lúdico recreativas / Cidadania / Protagonismo	Teatro / Dança / Artes manuais / Jogos diversos

OBSERVAÇÕES AO QUADRO SÍNTESE DE ATIVIDADES REMOTAS

No quadro síntese, a reunião de planejamento será feita em dois momentos, observando as orientações que prevê que não haja aglomerações. Destarte, o quadro funcional esta dividido entre estes dois dias: segunda tarde e quinta manhã.

9. Profissionais e principais funções (descrição dos profissionais que irão compor a equipe de execução do serviço, carga horária e suas principais funções)

1 Coordenador de Serviços Sociais

150 horas

- Elaborar o planejamento anual em conjunto com a equipe levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;
- Avaliar semestralmente o planejamento do SCFV em conjunto com o técnico de referência do CRAS e equipe do SCFV levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;
- Avaliar mensalmente o planejamento do SCFV em conjunto com a equipe levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;
- Promover reuniões semanais de avaliação de atividades em conjunto com a equipe;
- Organizar e monitorar mensalmente as atividades conforme planejamento e cronograma;
- Coordenar a aplicação da pesquisa de satisfação com os usuários e seus familiares e/ou responsáveis;
- Acolher os usuários e suas famílias/responsáveis no serviço;
- Encaminhar mensalmente, por meio físico, Relatório Mensal de Execução do Objeto para a Gestão do SUAS e/ou para COMDICA ou CMAS, de acordo com o financiamento da sua parceria;
- Encaminhar Relatório Anual de Execução do Objeto para Gestão do SUAS da FAS e/ou para COMDICA ou CMAS, de acordo com o financiamento da sua parceria;
- Promover articulações e parcerias com as redes intersetoriais e comunitárias do território;
- Incentivar/fomentar a participação do SCFV em atividades promovidas no território;
- Realizar e/ou supervisionar a aquisição e a distribuição dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades do serviço;
- Realizar a gestão do trabalho de maneira que atenda o objeto do serviço e a demanda dos usuários;
- Requisitar da Entidade/Organização da Sociedade Civil, quando necessário, a possibilidade de aquisição de equipamento para o desenvolvimento do trabalho;
- Participar, quando necessário, das reuniões da rede socioassistencial do território e articulação de ações conjuntas;

	<ul style="list-style-type: none"> ● Participar de capacitações; ● Elaborar relatórios para a FAS e para o Sistema de Garantia de Direitos, conforme solicitado; ● Dar ciência nos relatórios emitidos pelo serviço; ● Comunicar à FAS e Conselhos de Direitos e de Política sempre que ocorrer alterações no cronograma.
<p>1 Assistente Social 112,50 horas</p> <p>1 Psicólogo 60 horas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Preenchimento do instrumento de indicadores de vulnerabilidade e risco social, por meio de entrevista e/ou visita domiciliar; envio imediato das avaliações realizadas para o CRAS de referência do SCFV; ● Realizar busca ativa do público do SCFV quando pactuado com o CRAS de referência; ● Acolher as famílias/responsáveis para inserção no SCFV; ● Realizar o preenchimento/atualização do cadastro do SCFV; ● Realizar entrevistas e visitas domiciliares aos usuários e suas famílias/responsáveis, quando identificada a necessidade e em articulação com o técnico de referência do CRAS; ● Registrar as ações realizadas concernentes ao trabalho técnico; ● Realizar reuniões e atividades com as famílias/responsáveis para o fortalecimento de vínculos e a função protetiva dos seus membros; ● Realizar a busca ativa e acompanhamento das situações de infrequência no SCFV; ● Elaborar relatórios técnicos para a FAS, Sistema de Garantia de Direitos (defesa, execução e controle), conforme necessidade; ● Apoiar na elaboração dos relatórios de execução do objeto e da pesquisa de satisfação do SCFV; ● Garantir apoio técnico e participação em reuniões de planejamento com a equipe do SCFV; ● Participar de reuniões junto ao CRAS de referência para avaliação dos fluxos, encaminhamentos e discussão de situações que demandam intervenção técnica; ● Articular e encaminhar à rede socioassistencial, demais serviços setoriais e instâncias de controle e defesa de direitos as situações das famílias/responsáveis que demandam intervenção técnica; ● Participar de reunião semestral com o técnico de referência do CRAS para avaliação do planejamento do serviço; ● Fomentar a participação dos usuários no planejamento,

	<p>monitoramento, execução e avaliação dos serviços prestados;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Inserir e atualizar os dados no sistema informatizado; ● Participar na elaboração do Plano de Ação e relatório de atividades do SCFV exigido pelo CMAS em conjunto com o Coordenador; ● Garantir apoio à equipe de trabalho do SCFV com reflexões e mediações de conflito entre os usuários; ● Participar de capacitações.
<p>2 Educadores Sociais</p> <p>60 horas</p> <p>3 Educadores Sociais</p> <p>30 horas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos; ● Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos previstos no percurso previamente planejado; ● Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; ● Contribuir com a equipe do SCFV na organização e execução de eventos artísticos, lúdicos e culturais promovidos pelo serviço, objetivando promover e fortalecer o convívio social e comunitário; ● Participar continuamente de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, junto com os demais membros da equipe; ● Participar de capacitações; ● Atuar como referência para os usuários no desenvolvimento do SCFV e demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade; ● Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade vivenciadas; ● Manter em arquivo o registro das informações sobre a execução das atividades que estão sob sua responsabilidade; ● Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc. ● Realizar a acolhida diária dos usuários e o acompanhamento das atividades cotidianas do serviço; ● Acompanhar as atividades externas (passeios,

	<p>apresentações artísticas, esportivas, conferências, dentre outras);</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Realizar ações/atividades que contribuam para o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, potencializando o protagonismo e autonomia dos usuários.
<p>1 Cozinheira</p> <p>60 horas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Atuar na elaboração, preparo e apresentação das refeições, assegurando a organização da cozinha, qualidade no preparo dos alimentos; ● Apoiar na elaboração do cardápio; ● Direcionar a rotina da cozinha seguindo normas da Vigilância Sanitária; ● Receber e controlar o estoque dos alimentos; ● Distribuir atividades entre os auxiliares e supervisionar, quando tiver; ● Orientar o recolhimento e separação correta do lixo produzido; ● Realizar e/ou supervisionar a coleta de amostras, medição de temperaturas, higienização dos equipamentos e utensílios da cozinha; ● Preencher documentação de boas práticas; ● Realizar e/ou supervisionar a higienização de louças, utensílios, buffet, equipamentos e da cozinha; ● Verificar/Supervisionar a qualidade dos gêneros alimentícios minimizando riscos de contaminação; ● Trabalhar em conformidade com as normas da vigilância sanitária; ● Participar de capacitações.
<p>1 Auxiliar de limpeza</p> <p>45 horas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Executar trabalhos de limpeza, higienização, lavanderia e organização em geral das dependências internas e externas do SCFV para que todas as atividades possam ser desenvolvidas de forma adequada; ● Utilizar os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; ● Usar os equipamentos de segurança individual – EPI respectivos; ● Controlar e conservar o estoque de materiais e utensílios pertinentes a sua área de atuação; ● Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; ● Participar de capacitações.

10. Definição dos Indicadores		
Item	Indicadores	Metas
1	Cumprimento das metas	Mensal
2	Aplicação do Instrumento de Indicadores de Vulnerabilidade e Risco Social com os usuários demandatários da política de assistência atendidos no SCFV	100%
3	Usuários atendidos em situação de prioridade (Resolução CIT nº 01/2013, Resolução CNAS nº 01/2013 e pontuação aferida pelo Instrumento de Indicadores de Vulnerabilidade e Risco Social)	100%
4	Usuários referenciados nos CRAS	100%
5	Usuários inseridos no Cadastro Único	100%
6	Cadastrados preenchidos e atualizados anualmente	100%
7	Planejamento das atividades considerando os eixos orientadores do SCFV	2h por semana
8	Planejamento dos percursos metodológicos em conjunto com técnico de referência do CRAS	Semestral
9	Alcance dos objetivos através das atividades planejadas	100%
10	Participação dos usuários no SCFV conforme Avaliação Técnica	75% (Nos períodos sazonais, quando observada a redução da participação, deverá ser realizada justificativa)
11	Limite de rotatividade das famílias/responsáveis no SCFV	No máximo 5% por mês Se ultrapassar é necessário justificar
12	Educação permanente para a equipe de trabalho	4 horas mês
13	Atividades de convívio e fortalecimento de vínculos com a família/responsáveis dos usuários do SCFV	No mínimo trimestral
14	Atividades com a comunidade	Anual
15	Grau de satisfação dos usuários com o SCFV	Anual
16	Grau de satisfação dos familiares com o SCFV	Anual
17	Impacto do SCFV para usuário, família/responsável e comunidade	Anual

11. Impactos sociais do SCFV
<p>O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos espera alguns impactos sociais, dentre eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Fortalecimento e/ou o restabelecimento de vínculos familiares e entre os participantes do serviço; ● Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social e diminuição da violência intrafamiliar; ● Prevenção da ocorrência de riscos sociais, situações de isolamento social e de

institucionalização;

- Prevenção e conscientização referente à violência entre os jovens, drogas, DST's, gravidez precoce, automutilação, *bullying*, abusos e suicídio;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Ampliação dos meios de aprendizagem na forma de apoio às atividades pedagógicas oportunizando ferramentas de acesso a tecnologias;
- Melhoria no relacionamento com a comunidade e seus territórios, contribuindo para o desenvolvimento de novas relações sociais e favorecendo relações grupais;
- Protagonismo através da interação e interpelação com a comunidade estimulando a participação na construção de uma sociedade justa;
- Ampliação do conhecimento a serviços socioassistenciais e setoriais, tendo por consequência o acesso à plena informação de direitos e deveres, estimulando a participação como cidadão;
- Valorização do pertencimento do usuário no serviço e fortalecimento da sua identidade;
- Redução o preconceito através de vivências com a diversidade, ampliando a capacidade de empatia e respeito às diferenças na formação cidadã;
- Favorecimento de experiências que potencializem a vivência dos ciclos, contribuindo para a pluralidade das relações;
- Fortalecimento das relações interpessoais, possibilitando momentos de convivências, experiências e trocas, estimulando a busca de soluções para conflitos em grupo;
- Desenvolvimento das habilidades, potencialidades e talentos;
- Desenvolvimento da capacidade de se comunicar, demonstrar emoções e ter autocontrole;
- Ampliação do conhecimento com o manejo adequado dos responsáveis em relação às fases de desenvolvimento, em especial, adolescência e despertar da sexualidade; alerta aos riscos das redes sociais, entre outros;
- Reconhecimento dos direitos de ser, participar e conviver.

Considerando as limitações impostas por um momento atípico e adverso, os impactos desejados para o período da Pandemia, ficam restritos a contatos remotos e na expectativa de um retorno virtual das famílias e das crianças e adolescentes ao proposto:

- Manter o vínculo com o SCFV e com a equipe
- Atender na medida do possível as necessidades dos usuários e suas famílias
- Desenvolvimento das habilidades, potencialidades e talentos através do incentivo da participação via remota;
- Fortalecimento das relações familiares, incentivando momentos de experiências e trocas, a partir das atividades propostas.
- Estabelecer um espaço de cuidado tanto com a equipe de trabalho, como para os usuários;

12. Parcerias que a entidade/OSC possui ou pretende manter com a iniciativa privada, terceiro setor, universidades entre outros para a qualificação dos serviços e auto sustentabilidade financeira.

PARCEIRO	OBJETO DA PARCERIA
Faculdade Murialdo	Oferecer aos profissionais um percentual de vagas para os cursos de Extensão, Graduação e Pós-Graduação. Oportuniza a participação

	de forma gratuita em palestras, semana pedagógica, cursos de curta duração e outros momentos que oportunizem uma formação permanente aos profissionais do ILEM – Centro Técnico Social.
Associação dos Amigos de Murialdo	Repasse financeiro mensal para o ILEM – Centro Técnico Social, para utilização da verba no Projeto Centro Educativo Murialdo (CEM) em prol das Crianças e Adolescentes atendidas.
Parceiros Voluntários	Encaminhamento de voluntários através das reuniões de conscientização, participação em capacitações e cursos gratuitos, bem como participação dos eventos em prol do público que acompanham.
Pia Sociedade de São Paulo - PAULUS	Proporcionar aperfeiçoamento profissional, promoção, formação, produção e disseminação de conhecimentos.
Colégio e Teatro Murialdo	Compartilhamento de espaços fundamentais para o desenvolvimento das atividades propostas, tais como: Parque Infantil, Quadra Poliesportiva, Mini Auditórios I e II, Salas Multicultural I e II, Brinquedoteca, Teatro.

13. Parceria com o Banco de Refeições Coletivas ou Programas Similares.
- Banco de Alimentos, pois oferecemos lanche manhã e tarde e almoço.

RECURSOS

Organização da Sociedade Civil: Instituto Leonardo Murialdo – Centro Técnico Social		
CNPJ: 88.637.780/0004-79		
PLANO DE APLICAÇÃO		
Item	Especificação	Valor
01	Pessoal e Encargos (10 profissionais)	R\$ 24.954,24
	Salário Base, Insalubridade, gratificação de função, provisão de dissídio, (FGTS - incidência dos mesmos sobre férias e 13º salário), férias e 13º salário e verbas rescisórias.	
TOTAL DE DESPESAS		R\$ 24.954,24

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Mês	2º Mês
R\$ 12.477,12	R\$ 12.477,12

Caxias do Sul – RS, 31 de Julho de 2020

Gilberto Florença da Câmara
Diretor